



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1692/2020, de 05/10/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 06/10/2020, edição de nº 2111, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	26.329,00
1900 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	791.654,00
1901 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	802.017,00
1902 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19	
SOMA.....R\$	1.620.000,00
TOTAL.....R\$	1.620.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$	26.294,33
FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços.....R\$	323.030,13
SOMA.....R\$	349.324,46

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$	34,67
FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19.....R\$	802.017,00
SOMA.....R\$	802.051,67

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
324 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
SOMA.....R\$	30.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	138.623,87
358 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	250.000,00
381 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
385 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
SOMA.....R\$	438.623,87
TOTAL.....R\$	1.620.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

vinte.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e


Aristides Antonio Campos
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2112 Páginas 107-108 Ano: IX

Data: 07/10/2020